

O C A T A O .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.

Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1832.

INTERIOR.

Continuação do artigo antecedente.

NAO é somente sobre o Direito Natural que se funda o direito de abdicar, é de mais sobre a propria Lei do *Salus Populi*. E' esta quem exige que forçado não governe o Estado aquelle, que ou se reconhece incapaz, ou sem vocação, de reinar; ou em principios oppostos aos do Povo que governa não pode, ou entende não dever querer, sobmetter suas maximas ás dictadas pela Razão Publica da Nação, para cujo bem fora instituido Imperante. Como se poderia conceber bons resultados de uma tal coacção? Podem haver casos em que a Modestia, ou Virtudes sejam as que tenham aconselhado a Abdicação voluntaria: mas formarão por ventura estes a regra geral? Não. E por um ou outro caso especial, que nenhuma probabilidade tem, hade estabelecer-se como principio uma maxima contraria á todo Direito Natural, e de mais á Publica Utilidade, com quem é inteiramente repugnante? Que de males não nos diz a Historia tem evitado as Abdicações? Que de Scenas horrorosas? Que de vinganças populares, e politicas convulsões? Abdica por ventura o Principe verdadeiramente amado do seo Povo? Que se diga que direito não tem o Abdicante para inverter a Ordem da Sucessão; concedemos; pois que como diz Montesquieu, esta não fora estabelecida em favor da Caza reinante, mas sim em favor da Nação. E' sobre este ponto, que concordão tãobem os Publicistas de todas as Nações, é esta a rectificação exigida por alguns; á fim de se vêr se os Direitos do verdadeiro, e legitimo Successor forão desconhecidos e menoscabados.

Finalmente o principio da Abdicação, que a Regencia nega agora para se poder sustentar, está manifestamente consagrado em nossa Constituição; quando supõe que Ab-

dica o Imperador que *sahir do Imperio sem o consentimento da Assembleia Geral*. As palavras *Imperará sempre no Brasil* significão que esta Magistratura Suprema não tem prazo fixo, não é electiva: a Lei não lhe marcou termo; é assim que a Constituição previne os grandes inconvenientes, e calamidades da movibilidade do Chefe do Estado; mas não querem significar que o Imperador *imperará sem fim no Brasil*; porque seria absurdo: e até contrario ao Principio Supremo da Soberania do Povo. Note-se bem que se se devem entender aquellas palavras em o seo sentido litteral, para se negar ao Imperador o Direito de abdicar; então tãobem se deve reconhecer que a Nação não tem mais direito á privação do Imperio; que em hypothese nenhuma se pode julgar vago o throno; que jamais pode ter lugar abdicação, demissão, ou resignação, como quer que se concebão estas palavras. E pode haver maior absurdo?

O mesmo se deve dizer da palavra — *Permanente* — Esta significa somente que a Regencia fora instituida *sem prazo certo*: e que não é *Electiva*: mas nunca se poderia ter em vista a sua continuação forçada até que o Sr. D. Pedro 2.^o fosse Maior. Esse principio é que seria um principio destruidor de toda a Ordem e Harmonia Social, e até mesmo de toda a Justiça. Seria proclamar a necessidade das Revoluções: Ainda que tal principio existisse clara e evidentemente em a nossa Constituição cumpria não o entender assim; porque seria raciocinar com os Sanguinarios Revolucionarios de França que dizião — Embora pereça o Estado e todo o Universo, com tanto que se não viole um principio!!!

Agora perguntaremos á Regencia e não sabia ella que não podia abdicar segundo se vê sustentar agora pelos seus Jornaes: Como *deo* a sua demissão?

Toda a probabilidade ha de que a Regencia

dia sabia que ella podia demittir-se: toda a probabilidade ha, se não ha certeza, de que ella sabia igualmente que o Povo não amava a Política do seu infeliz governo; que nenhuma confiança tinha em a gente que o cercava, e nem mesmo em o seu saber, estando talvez convencida de que se se fosse proceder á uma nova nomeação de Regencia, e esta feita pelo Povo directamente, ou ainda indirectamente, os actuaes Membros não seriam escolhidos: com taes dados, pois, o que faz a Regencia não se podia desmembrar do Partido a que pertencia, este não podia ja marchar, nem sustentar-se com meios ordinarios, pois que o Povo ja por muitas vezes havia energeticamente manifestado sua vontade: erão de mister medidas extraordinarias. Como excetual-as, se não por um grande motivo, um grande Acontecimento? A demissão do Ministerio é coisa ordinaria; e de um Ministerio tal. *Unase lhe, diz o Partido, a demissão da Regencia. Com este successo aterrar-se-hão os espiritos; e molhar-se-hão as medidas extraordinarias de que tanto necessitamos para nosso apoio e poder.* Mas, então, dizem: nós deixamos de ser Regentes. Deixão, poreja momentaneamente: por que uma das medidas extraordinarias é a installação da CONVENÇÃO REVOLUCIONARIA; que constará da Camara dos Deputados, e dos Senadores que são nossas creatoras. Ora nós não temos que recear nem da maioria da Camara dos Deputados, nem desses poucos Senadores que nos obedecem. Elles pois, nomeando a mesma Regencia, com excepção do General Lima, para cujo lugar entrará o Padre Feijó, que como Padre tem mais partido hoje, do que aquelle General como militar. Além disto aquelle não tem saber, este tem nomeado disso, aquelle não é Representante de Provincia alguma; este é; e com isto nós podemos muito embair o Povo; e o Governo por esta forma ganhara força, e não pequena; mas cumpre que a Regencia actual não aceite o ficar, caso o Partido da Opposição seja o vencedor: pois que esta é a unica maneira de embaralharmos ainda as coisas: se não conseguirmos a victoria no primeiro choque. E' por isto que affirmão milhares de pessoas moderadas e não moderadas, que o Padre Feijó ficou furioso quando soube que a Regencia havia accettato o Convite de ficar outra vez; visto que por esta forma a cabala não podia ter effecto. Assim suspetta as coisas: nunca se teve em vista que a demissão da Regencia seria em tempo algum considerada nulla; o contrario disto é que entrava no plano: o Partido contava com aquella demissão como essencialmente necessaria ao conseguimento de seus fins. Quem é que não sabe que o Sr. Lima ou por medo, ou por outro qualquer motivo não convinha em tudo quanto exigia o Club? Quem é que não sabe, hoje que nem o Padre Feijó, nem o

Sr. Vergueiro não gozavão da inteira confiança daquelle soldado, que se não sabe, tem muita e muita pratica do mundo e sabia bem que o CLUB não era seu, nem de outros, e que elle entrava ali como *Pilatos no Credo?* O Padre Feijó, dizem que ja não queria trabalhar com aquelle Membro da Regencia, não o visitava, e o tratava mais como um Dictador, do que como um Ministro de Estado deve tratar aquelle por cuja nomeação é Ministro. Todos notam que as unicas Leis ou Decretos sancionados somente por dois Regentes, o Sr. Carvalho, e o Sr. Bráulio, serão referendados pelo Sr. Feijó. Isto podia ser acaso, quando tantos indicios mostrão a divergencia de opiniões em que estava aquelle Padre com todo o mundo que não era do *quarto da Seita*; quando se nota o seu orgulho, pertinacia; a luria demagogica de que se achava elle, e se acha ainda agitado, não podia deixar de dar peso áquella circumstancia.

E' assim que todo mundo explica o GOLPE QUE FALHOU. E' para notar que nenhum Ministerial tenha respondido ao Convite sobre este assumpto. Parece que se levou muito a mal ao independente o denunciado aquelle grande segredo da *monita secreta*. Catão na verdade, algum serviço tem feito ao Publico, forçando o Partido Conspirador a confessar verdades do maior momento. Que as não esqueça porem a Nação: ellas do tomam uma cuidadosa nota para constar á *posteridade*.

Temos pois provado tanto neste, como no n.º antecedente que a Regencia; 1.º *Deve dar a sua demissão*; 2.º *Que effectivamente a deira*; como até mostra a palavra de que se servira — COMO LHE CUMPRE.

O *Correio Paulistano* diz que a Opposição nas Camaras do Brasil é extravagante; porque em todos os Paizes em que ha Systema Representativo o Partido da Opposição é composto de homens que desejam o progresso da Liberdade, ou é por outros termos o partido do movimento. No Brasil pelo contrario o partido da Opposição, se exceptuarmos 2 ou 3 homens formado ou de pessoas, que querem a restauração de Pedro 1.º, ou dos que se quererem immediatamente a restauração de pessoa, querem contudo a reintegração de seus principios, isto é, os do Governo soluto... Em fim pronunciarão-se contra as Reformas!!! — E' tal a cegueira ou fé do Partido desorganizador, que desconfadamente tem hoje por si o Governo, e com o que diz aquelle Journalista se vem fazer o maior dos elogios á Opposição das Camaras do Brasil. Não é para destruir nem incendiar os espiritos, nem anarchisar sua Patria, que os seus Membros tem o do dos talentos, e decidida superioridade de engenho de que são dotados: mas

para consolidar o Movimento de 7 de Abril, restabelecer a ordem publica, e dar ao Brasil o que durante dez annos de Nação independente e Constitucional ella não pôde conseguir.

Qual seria o termo das desordens se a Opposição não encadeasse a demagogia do Governo, instituindo ao mesmo tempo o Povo com seus Trabalhos, nos verdadeiros e sãos principios de uma Liberdade regrada, unica que pode felicitar uma Nação? Se a Opposição aproveitando-se do abalo, e publica convulsão motivada pelos successos de Abril, e Abdicação do Chefe do Estado, não fosse comedida em suas proposições e exigencias? não fizesse ver ao Povo até onde deve ir o exercicio de uma Liberdade coordenada, e propria de um Povo civilizado? até que ponto cumpria respeitar os usos, e costumes nacionaes, para dahi deduzir-se a Regra, e Craveira de nossas exigencias do Corpo Legislativo? Se os homens virtuosos da Nação, e que merecião o publico conceito pela independencia de seu caracter, e ja estabelecidas Maximas de puro Patriotismo? Quem seria capaz de pôr um dique aos principios exagerados, e á todas as calamidades que devem nascer de um tal estado de coisas? Opposição parlamentar indica a Parte do Parlamento de uma Nação, que, independente e Patriota, toma por tarefa amostrar os erros, os desvarios, e os crimes dos Homens do Poder. Opposição pois não significa *nem gente retrograda, nem gente do movimento*. Dizer-se que por ser da Opposição hade-se forçosamente ser do Partido do movimento; quer elle convenha, quer não: e hade o Representante do Povo alistar-se na *Propaganda dos Energumenos, e dos Demagogos* sob pena de não ser patriota; é o mesmo que dizer que Independencia nas Camaras é synonimo de má fé, e de perfidia. Essa doutrina poderia ser a dos homens que se dizião da opposição antes de 7 de Abril, pois que tem completamente mostrado que nem havião mais despotas, nem velhacos, nem menos patriotas do que elles; mas não é nem será nunca a doutrina dos Representantes da Nação que constituem e formão a Opposição de hoje.

Accusal-os porque sustentão a Constituição, e trabalham por fundar um Governo legal, prudente, e liberal sem demagogia: porque se tem opposto á deportações illegaes, á Leis de suspeitos, á reformas do Codigo criminal contrarias ás garantias individuaes do Cidadão, á Leis de excepção, á crueldades praticadas contra infelizes, só por que são de um credo differente, o que é contrario á essa tolerancia tão sabiamente proclamada pela nossa Ley Fundamental; e finalmente accusal-os por que se opposerão á essa horrosa idea de Convenção Revolucionaria, cujo GOLPE felizmente FALHOU; seria o mesmo que accusar o infeliz *Verignaud*,

o profundo *Condorcet*, o sabio e philantropo *Boissy-D'Anglas*, e todos esses illustres e eloquentes *Girondinos*, que um momento só não deixarão de trabalhar; uma só faísca de luz não deixarão de lançar, contra o Governo da Demagogia e de Sangue do Tyrano Robespierre e Marat, contra o *Governo dos Clubs Jacobinos!* Contra a Perversidade revestida do Poder. Quem erão então os Membros da Opposição? Os *Girondinos*. Quem erão então os do Partido do movimento? Robespierre, e seus Collegas do *Committée de Salut Public!!* E' essencial perguntaremos agora o ser do movimento para ser patriota, e da Opposição?

Congratula-se aquelle Redactor por se acharem proximas as Eleições, em que tem a Nação de eleger homens que representem a sua vontade. Nós tãobem nos congratulamos. E' sempre um quadro digno da meditação do Philosopho Politico, o de uma Nação inteira procurando d'entre os seus Membros aquelles á quem deve de incumbir o faziemento de suas Leis. E' ella porem sempre justa e exacta em tal escolha? Não é a cabala que prevalece a maior parte das vezes? Não são os demagogos, os homens de todas as *moraes*, que, usando de todos os estratagemas, chegam por fim á conseguir dominar-as? E' sempre o Cidadão independente, e amigo da verdadeira Liberdade que merece os suffragios dos seus Conciudadãos? Que respondão os nossos Leitores. A experiencia porem tem ja sido dolorosa para o Povo do Brasil. Elle ja sabe quanto releva ser circumscripto no exercicio deste direito sacrosanto; unico a que se reduz a Soberania da Nação. O Povo do Brasil ja sabe, ou por experiencia propria, ou pela advertencia dos males alheios, conservados pela mão da Historia, para lição dos Povos ainda novos na carreira da Politica, quanto tem sido fatal aos Povos a lisonja aviltante dos demagogos, e a perfidia dominadora dos tyranos. Se em alguma occasião cumpre bem distinguir a prudencia do artificio, a politica da intriga, a humanidade da fraqueza, o delirio do patriotismo, a justiça do crime, o amor da Liberdade do desejo de dominar, a modestia do egoismo, o saber do pedantismo, e charlataneria: se cumpre sempre distinguir em fim a Liberdade da licença, hoje mais importa fazel-o do que nunca.

o Teia no E. F. Veiga
#O Sr. Coronel Ornelas, arbitrariamente prezou em consequencia do tiro dado na Loge de livros do Sr. J. P. da Veiga, fora antes d'hojem solto. Nenhum indicio, nem alguma circumstancia inculpa aquelle Cidadão; e até em uma confrontação que houve com o individuo que fora prezo naquella occasião, e indicado como o assassino, não se este não conheceu aquelle, como negara ter jamais a menor relação com elle; declarou do outro sim que não fora elle quem disse

parára o tiro; que achado se na rua naquelle terrivel momento fora agarrado, e espancado e torturado por tal maneira que para salvar sua vida poderia ter dito alguma coisa; mas certo nada daquillo que se lhe mostrava como dito por elle, era verdade, ou havia jamais acontecido. A vista do que, não poderão as Autoridades reter por mais tempo prezo o Sr. Ornellas, e da li mesmo se officiará ao Commandante das Armas para que fosse logo posto em liberdade. Foi tarde a satisfação dada ao caracter, á probidade, e á innocencia daquelle Cidadão; mas ao menos, deo-se essa satisfação. Fora violada é verdade a Constituição, quando se mandara pôr em prisão um Cidadão sem culpa formada; e sem indício algum forte para semelhante procedimento; por isso são e hão-de-ser responsaveis as Autoridades que assim violarão a Liberdade natural, e civil do Homem em Sociedade; mas em virtude da mesma Constituição fôra solto. Se ella não fôra; não podemos affirmar qual seria a sorte deste ou outros cidadãos. Abençoado seja o Systema Representativo, que nos querem por tantos modos e intrigas roubar.

O que acaba de acontecer prova a justiça com que nos recusamos á pôr em as nossas Columnas nomes de complices, ou que por alguma forma indicassem este ou aquelle como autor daquelle attentado contra as Leis, contra a Sociedade, e contra a essencia do Systema Constitucional, e caracter de um Povo livre, e que merece ser-o. E' esta a prova maior que podemos dar da exactidão, e justiça com que censuramos, e censuraremos sempre os Escretores Publicos, que esquecendo-se do respeito devido á boa reputação dos seus Concidadãos e do grande cuidado com que devem procurar evitar tudo que por qualquer modo possa perturbar a Ordem publica, indigetão Cidadãos como culpados, antes de Sentença, ou accusação massas de Cidadãos com o que necessariamente compromettem a Paz Publica, excitando essas horribéis Scenas de reacções populares dignas só dos tempos barbaros de Carlos 9, ou dos Autores das Vesperas Sicilianas. Que dirão agora taes Escretores, do Sr. Ornellas? Se continuão a invectivar contra aquelle Cidadão, então podem ser considerados, como outros tantos assassinos de sua reputação, e publico caracter, e são reprehensiveis, e criminaveis como o malvado que deo o tiro. A perda da honra é mais lastimavel que a perda da propriedade e da vida. Quem a rouba pois é pelo menos tão digno de castigo como o outro. Demais, como conciliarão taes Escretores o seu procedimento com esse prezioso respeito ás Leis, e á Ordem Publica, que affectão a cada pagina, mas que transgredem á cada linha? O Catão pois continua á fazer votos para que os nossos Escretores publicos sejam tão comedidos, como são os das Nações civilizadas. Censure.

mos o vicio, e o crime, mas respeitamos a Moral Publica.

O Sr. Japi-Assú cada vez se torna mais digno do conceito de protector dos Desvalidos e Infelizes, que de ha muito tem merecido. Foi sua humanidade que salvou infeliz individuo que se acha prezo por occasião daquelle tiro, das astucias, e manhas com que dizem o queria enredar o Juiz, ignorante sem duvida dos verdadeiros deveres e officio de um Juiz de um Paiz Constitucional, e onde a Liberdade civil do Cidadão é respeitada. E' assim que um se torna na merecedor dos votos de seus Concidadãos e o outro indigno delles. O Povo assim como tem recebido do Sr. Japi-Assú a cura de sua saude, e repouzo, a protecção e defesa, que é á todos patente; assim também não pode deixar de o considerar como um dos seus mais dignos Advogados, quando se tratar de nomear aquelles que devem fazer as Leis, e defender com ellas as Publicas Liberdades. Foi assim que o celebre Brougham de Advogado foi á Membro da Camara dos Communs; e desta a Chanceller Mor do Reino, e Presidente da Camara Hereditaria do Parlamento Inglez. Se não fomos gratos aos poucos Individuos que se sacrificão pela nossa Liberdade: como teremos nós Broughams, Foys, Fox, Benjamins Constant, &c. &c.?

—♦♦♦—

Coisas faz o nosso Governo que de um lado augmenta a grande desconfiança do Povo; e de outro lado dá-lhe uma fisionomia propria das administrações revolucionarias de 1792, e seguintes. O primeiro facto é: os Officiaes do Exercito Brasileiro, que se achão desocupados, vendo a dificuldade encontrada em se realisarem as Guardas de Honra do nosso Joven Imperador, e desejando mesmo diminuir o trabalho das nossas bravas Guardas Nacionaes, desempenhando um serviço que lhes era o mais grato possível; fôrão uma Representação assinada por mais de 60, offerecendo-se para fazerem a Guarda do Imperador. Tiverão por despacho ESCUSADO!!! O segundo é: na crise em que nos achamos todo o Cidadão olha para o nosso Joven Monarcha como o Garante de nossa Liberdade, e Felicidade, alem dos outros Titulos que o fazem merecer os respeitos do Brasil. Houve Officiaes que forão acompanhar o Imperador até S. Christovão sabbado 17 do corrente, dia de Sua mudança para aquella Imperial Quinta. Pois bem o Sr. Antero manda INQUIRIR os nomes desses Ilustres Defensores da Patria!!! Para que? Para os Premiar? E digão que o Governo é DEMAGOGO!!! Mas quanto se enganão se pertendem por taes meios fazer crer aos Brasileiros que não devem amar o seu Joven Monarcha! Tal proceder faz augmentar a necessidade em que estamos de defendermos religiosamente